

**CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE**

CNPJ Nº 17.311.079/0001-74

DATA: 1º de Setembro de 2017
HORÁRIO: 15:00h
LOCAL: Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Ed. Brasília, 7º andar – BRASÍLIA/DF. CEP 70.072-900.

Senhores Cotistas,

A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, com registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras sob o nº 1.399, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.850.686/0001-69, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SIA CORPORATE ("Fundo"), dando cumprimento à legislação vigente, convoca os Srs. Cotistas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

(i) Aprovação da escolha da empresa **JLL - Jones Lang LaSalle** para realização de vistoria e emissão de laudo técnico quando do recebimento do empreendimento Praça Capital, ativo do fundo SIA CORPORATE.

Os trabalhos a serem realizados consistem no estudo das informações, especificações e detalhamentos constantes no memorial descritivo de incorporação e projetos de arquitetura e de engenharia do empreendimento, compatibilizados com os serviços efetivamente executados, observando-se, além das especificações documentais, a correta aplicação das normas pertinentes e das boas práticas de engenharia.

Para prestação dos serviços, foram solicitadas três propostas (anexas) às empresas devidamente habilitadas à prestação do serviço:

| EMPRESA | PREÇO | PRAZO DE EXECUÇÃO | SEDE |
|--------------------------|---------------|-------------------|-----------|
| JLL - Jones Lang LaSalle | R\$ 42.000,00 | 45 DIAS | SÃO PAULO |
| FOX ENGENHARIA | R\$ 70.606,87 | 30 DIAS | BRASÍLIA |
| Colliers International | R\$ 97.383,85 | 45 DIAS | SÃO PAULO |

Nos termos da ICVM 472/2008 – São Encargos do Fundo:

Art. 47. Constituem Encargos do Fundo

(...)

VIII – honorários e despesas relacionadas às atividades previstas nos incisos II, III e IV do art. 31;

Art. 31. O administrador poderá contratar, em nome do fundo, os seguintes serviços facultativos:

II – consultoria especializada, que objetive dar suporte e subsidiar o administrador e, se for o caso, o gestor, em suas atividades de análise, seleção e avaliação de empreendimentos imobiliários e demais ativos integrantes ou que possam vir a integrar a carteira do fundo;

III – empresa especializada para administrar as locações ou arrendamentos de empreendimentos integrantes do seu patrimônio, a exploração do direito de superfície, monitorar e acompanhar projetos e a comercialização dos respectivos imóveis e consolidar dados econômicos e financeiros selecionados das companhias investidas para fins de monitoramento; e

IV – formador de mercado para as cotas do fundo.

(...)

XII – gastos decorrentes de avaliações que sejam obrigatórias;

XIII – gastos necessários à manutenção, conservação e reparos de imóveis integrantes do patrimônio do fundo;

Com base nas propostas apresentadas e no posicionamento da Gestora, a BRB DTVM propõe a contratação da empresa **JLL - Jones Lang LaSalle**, por se tratar de oferta mais vantajosa ao cotista e contempla todas as exigências contidas no termo de referência (anexo), além de possuir capacidade técnica e expertise em prestar o serviço com qualidade.

Esclarecemos ainda que:

- 1) Para os cotistas que não puderem participar presencialmente, será disponibilizado acesso à uma sala de **Teleconferência**. Solicitamos que liguem no número de telefone: **4003-9004** ou **4007-1357** em seguida digitar a Senha do Participante: **166093132**.
- 2) O Voto deverá ser encaminhado para o e-mail servgedaf@brb.com.br até o dia da Assembleia bem como o envio o voto original deve ser enviado pelos correios para o endereço SBS Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 7º andar, Brasília/DF, CEP 70072-900, para que possa ser registrado em cartório.
- 3) Têm qualidade para comparecer à Assembleia Geral os Cotistas, seus representantes legais ou seus procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Sem mais para o momento, contamos com vossa presença na data supracitada e desde já nos colocamos à inteira disposição de V.Sas. para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

Brasília, 17 de agosto de 2017.

**BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
ADMINISTRADORA**